



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.767

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e oito minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a sexagésima ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 19 de setembro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; e registrou erro material no expediente da súmula da sessão realizada em 19 de setembro informando que a mensagem n.º 010/2024 se trata do projeto de lei n.º 027/2024 e não n.º 026/2024. Neste momento, o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria em atenção ao parágrafo único do artigo 223 do Regimento Interno apresentou requerimento de transferência do horário da próxima sessão ordinária na quinta-feira, dia 26 de setembro, para às dez horas. O presidente colocou o requerimento de transferência de horário em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou sua aprovação. Em seguida solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 281/2024-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 217/2024 do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; poder legislativo: processo administrativo n.º 544/2024, à Mesa Diretora, solicitação de abertura de processo administrativo em face do vereador Nilde Hipólito Filho por violação de decoro parlamentar, desacato a servidor público e encaminhamento da Lei Maria da Penha ou Código Penal. O presidente fez a leitura do despacho no processo administrativo citado conforme a seguir: Processo administrativo: 544/2024. Interessado: vereador Nilde Hipólito Filho. Assunto: Violação de Decoro Parlamentar. Despacho: Considerando o processo administrativo n.º 544/2024, distribuído por Município, que requer "abertura de processo administrativo por violação de decoro parlamentar, desacato a Servidor Público, e encaminhamento de Violação da Lei Maria da Penha ou Código Penal". Considerando o artigo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

79 do Regimento interno, que preserva a dignidade do mandato parlamentar. Considerando o artigo 328, II alínea "a" do Regimento interno desta casa legislativa. Decido: 1 - Envio de ofício, com cópia integral do processo administrativo n.º 544/2024, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e para 100ª Delegacia de Polícia, para ciência dos fatos apresentados pela Munícipe; 2 - Em ato contínuo, que seja o presente processo encaminhado para Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para análise e demais providências, em que tange aos fatos apresentados no processo administrativo n.º 544/2024. 3 - Fica neste ato, o Vereador Nilde de Hipólito Filho, ciente do processo administrativo n.º 544/2024. Presidência da Câmara Municipal de Quatis, aos 24 dias do mês de setembro de 2024. André Gomes Martins - Presidente da Câmara Municipal de Quatis. Em seguida passou a fase de indicações verbais solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez 2 indicações: manutenção com limpeza, roçada, pintura de meios-fios e desentupimento de bueiros; e tapa-buracos na RJ-159 em frente à zona industrial. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente. Em seguida, constatada a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscritos para explicações pessoais declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: os vereadores Alex Miller Alves d'Elias e Willian de Carvalho Rosário agradeceram. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Em seguida relatou fato, do qual teve ciência no Cartório do município, vivido por munícipe que estava muito chateada/brava com o descaso ocorrido na administração pública do atual prefeito; que ao questionar sobre o IPTU para fazer o pagamento se deparou com a seguinte situação: sistema fora de ar, interne caindo e funcionário que não fica no setor. Aos pares questionou o gasto de 15 milhões em alugueis de automóveis, mais de 1 milhão em imóveis alugados, R\$ 120 mil com aluguel do Náutico Quatiense (para fazer nada) e quase R\$ 800 mil com iluminação da praça em dezembro (dizendo que um pisca-pisca custa R\$ 4,00) enquanto a prefeitura não tem sistema funcionando, a internet caindo e funcionário que não fica no local para resolver os problemas. E repetiu fala colocando que só vota no atual governo quem tem interesse próprio e afirmou que as pessoas honestas que precisam do serviço público (médico, remédio ou operação) pensarão 2 vezes antes de votar por conta do descaso com a população. Quanto ao prefeito repetiu que esgarra e cospe na



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

cara das pessoas e por isso não se cala. Sobre presenciar a reclamação da munícipe (da qual não citará o nome por questão ética) falou o quanto é difícil visto que a pessoa quer andar corretamente e não consegue. Com relação ao exposto ainda colocou que tem pessoas que não aceitam e dizem que está bom. Com relação à sua fala reforçou o pedido para que as pessoas tenham consciência no dia 6 e caso achem que está bom informou que fará igual Pôncio Pilatos (lavará as mãos), mas ressaltou a necessidade de buscarem informações sobre quem são os candidatos delas. E finalizou questionando como ficará caso ganhem considerando a situação após 4 anos. O vereador Nilde Hipólito Filho, vereadora Maria Rosa dos Santos Elias, Francisco Antônio de Paula Franco e Carlos Alberto Lopes Reygio agradeceram. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu o amigo Nilson presente no plenário. O presidente, vereador André Gomes Martins, saudou todos e agradeceu as presenças no plenário, citou o Nilson, convidando-os a voltar mais vezes e para a próxima sessão no dia 26 de setembro, às 10 horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do § 13 do artigo 221 do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S Ú M U L A Nº 061/2024

61ª ORDINÁRIA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024
HORÁRIO – 10h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 283/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 249/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA”.
OFÍCIO Nº 284/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA EM ANEXO OS DOCUMENTOS DA CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025, PARA QUE SEJAM JUNTADOS NA MENSAGEM Nº 009/2024, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI, CUJA EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA	
--------------------	-------

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS - UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 283/2024 – GP

Quatis-RJ, 23 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal n.º: 249/2024** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX

ALVES D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.09.23 12:38:20
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 284/2024 – GP

Quatis-RJ, 25 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo os documentos da Consulta Pública: PPA – Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, realizada em 2024, para que sejam juntados na **MENSAGEM N.º 009/2024**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.09.25 08:53:33
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



GOVERNO PARTICIPATIVO

AJUDE-NOS A REVISAR O NOSSO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/>, a consulta ficará disponível até dia **03 de abril**.

Para mais informações leia o Decreto nº 3.275 através na descrição.



PREFEITURA DE
QUATIS



 12

5 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos.

Entrar

ou

Criar nova conta



GOVERNO PARTICIPATIVO

AJUDE-NOS A REVISAR O NOSSO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES
GOVERNAMENTAIS E A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link
<https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/>,
a consulta ficará disponível até dia 03 de abril.

Para mais informações leia o Decreto nº 3.275 através na descrição.



PREFEITURA DE
QUATIS
RIO GRANDE DO NORTE



CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

📍 Por Imprensa Quatis

📅 26/03/2024

📰 Notícias



GOVERNO PARTICIPATIVO

AJUDE-NOS A REVISAR O NOSSO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Acesse a página do PPA no nosso site pelo link <https://quatis.rj.gov.br/governo-participativo/>, a consulta ficará disponível até dia **03 de abril**.

Para mais informações leia o Decreto nº 3.275 através na descrição.



PREFEITURA DE
QUATIS



Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública.

O nosso objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de vida para Todos os cidadãos quatienses, observando os

Gerenciar consentimento

lvimento



PREFEITURA DE
QUATIS

Cidade do Rio de Janeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis

Ano: IV

Edição: 771

Em: 26/03/2024

DECRETO Nº 3.275 DE 26 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: “Dispõe sobre a realização de consulta pública para a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, de forma eletrônica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e administrativas;

Considerando, o disposto no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2020), em que “são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; (...) e as versões simplificadas desses documentos”.

Considerando, o disposto no Art. 44 da Lei Federal N.º 10.257 de 10 de Julho de 2021, em que “no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea “f” do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que será realizada consulta pública para a revisão do Plano Plurianual (2022-2025) e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, de forma remota, nos termos da Lei de Responsabilidade N.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei da Transparência N.º 131 de 27 de Maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação N.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA DE
QUATIS
SISTEMA DE GESTÃO DE GOVERNO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis

Ano: IV

Edição: 771

Em: 26/03/2024

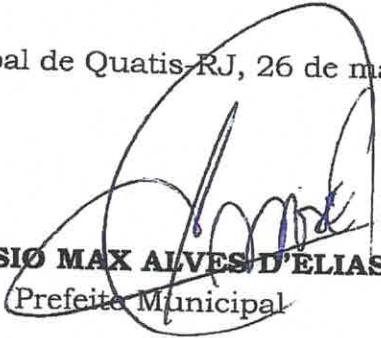
Art. 2º. A participação popular se iniciará por meio eletrônico, através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página da internet <http://www.quatis.rj.gov.br>, a partir do dia 26 de março de 2024 até o dia 03 de Abril de 2024, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para a formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Art. 3º. A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

Art. 4º. Fica estabelecida e autorizada a convocação na forma deste Decreto Municipal e do Edital contido no Anexo Único.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis-RJ, 26 de março de 2024.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
QUATIS**
CONSTITUÍDO EM 01/01/1964

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: IV
Edição: 771
Em: 26/03/2024

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 3.275 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

1. O Prefeito Municipal de Quatis-RJ, o Sr. Aluísio Max Alves D'Elias, notifica e convida a população do Município de Quatis, para participar da consulta pública (remota) para discutir a formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem revisados no PPA 2022-2025 e utilizados para a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.
2. O PPA – Plano Plurianual, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública Municipal.
3. O objetivo estratégico é promover ações governamentais que contribuam para o desenvolvimento da Qualidade de Vida para Todos os cidadãos quatienses, observando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
4. A Consulta Pública tem como objeto:
 - a. Possibilitar a participação popular na definição de programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
 - b. Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
 - c. Transparência da gestão pública;
 - d. Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, §4º e 48 § único da Lei Complementar 101).





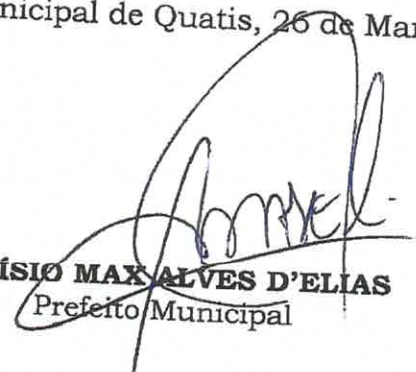
PREFEITURA DE
QUATIS
CNPJ: 09.040.000/0001-01

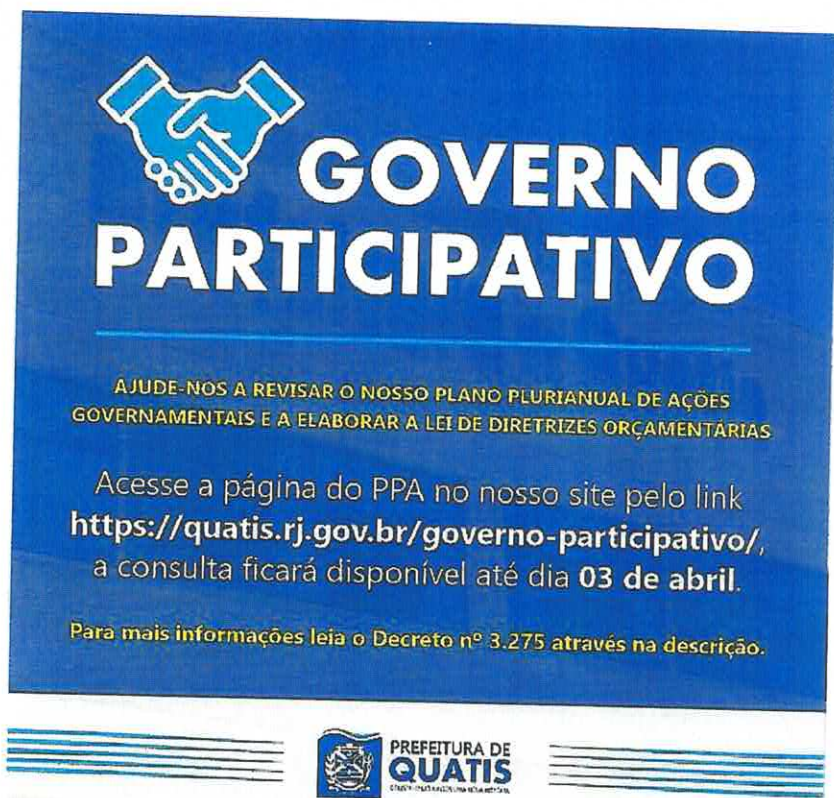
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: IV
Edição: 771
Em: 26/03/2024

5. A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.
6. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
7. Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação de programas e ações de governo, disponibiliza formulário para propostas que servirão de base para a revisão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.
8. Desta forma, o Município de tem a satisfação de convidar todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site www.quatis.rj.gov.br, no período de 26 de Março a 03 de Abril de 2024, que servirá de base para revisão do Plano Plurianual (2022-2025) e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.
9. Os interessados também poderão realizar o preenchimento do formulário eletrônico com apoio presencial, no horário de 8 às 17h, em dias úteis, no setor de Ouvidoria, vinculada a Controladoria Geral do Município – CGM.

Prefeitura Municipal de Quatis, 26 de Março de 2024.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



prefeituradequatis • Seguir

...



prefeituradequatis CONSULTA PÚBLICA: PPA – PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

👉 Ajude-nos a revisar o nosso Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. O PPA – Plano Plurianual, com vivência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da



48 curtidas

26 de março

Entrar para curtir ou comentar.

Mais publicações de prefeituradequatis



Entrar no Instagram

Entre para ver fotos e vídeos de amigos e descubra outras contas que você vai adorar.

Entra

Cadastr



Ver mais publicações